



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ofício nº 23/ 2023

Pastos Bons, 30 de janeiro de 2023.

À Excelentíssima Senhora
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

REF.: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhora Secretária,

Venho solicitar que Vossa Excelência autorize a instauração de procedimento administrativo visando a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, a fim de atender a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons (MA), 30 de janeiro de 2023

Valbea Pereira da S. Sousa
Valbea Pereira da Silva Sousa

Coordenadora Educação Inclusiva de Pastos Bons-MA

Valbea Pereira da S. Sousa
Coord. de Educação Inclusiva
Port. Nº 131/2021

CI N° 22/2023

Pastos Bons-MA, 27 de janeiro de 2023

A

Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons-MA

Senhora Secretária, utilizo-me do presente para pleitear a instauração de procedimento administrativo visando a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

O assessoramento deve ser voltado para a majoração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), principal índice que atesta a qualidade da Educação Básica no Brasil.

Cumpra anotar que há uma nova complementação orçamentária chamada complementação-VAAR, prevista no Novo FUNDEB, que será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores.

Além disso, o novo cálculo estabelecido pela lei 11.815/2022, que valerá a partir de 2024, estabelece que a parcela de 25% do ICMS que será repassada aos municípios de acordo com os seguintes critérios:

I - 65% na proporção do Valor Adicionado nas operações de circulação de mercadorias;

II - 20% de acordo com a pontuação do Município no Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDE-MA);

III - 10% em função de indicadores de qualidade da saúde;

IV - 3%, linearmente, em quotas iguais para todos os municípios; e

V - 2%, na proporção da população do Município em relação à do Estado.

Ressalta-se que é de interesse do município obter a melhor pontuação no Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDE-MA), de modo a obter a maior cota de ICMS possível.

Anexo segue fotografia de reunião em que foi identificada esta necessidade.

Atenciosamente,


Debora do Socorro Cruz da Silva Barros
Coordenadora Pedagógica Municipal de Educação

Debora do Socorro C. da S. Barros
Coordenadora Educacional
Portaria N° 102/2021